

Manaus, 16 de fevereiro de 2021.

**Ofício Circular nº 09/2021 – CPL/CIGÁS.  
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Este Comitê motivado no Despacho nº 011/2021 - GETIN/CIGÁS, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021 – CPL/CIGÁS, esclarece que:

**1. “O título desta seção se refere a um “link de Internet”. Desta forma, entendemos que a conexão com a Sede da CIGÁS em Manaus com o Teleporto do Provedor poderá ser estabilidade por meio de VPN segura via Internet. Favor informar se este entendimento está correto?”**

**Resposta:** informamos que o entendimento está correto. Porém a solução proposta deverá atender a todos os requisitos constantes no Termo de Referência.

**2. “Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre os pontos A e B. 3.1.6.1.1. O tempo de resposta do Ponto A até o Ponto B em Milissegundos de ser menor ou igual a 600ms. - Devido à localização do ponto B a solução de acesso por meio satélite é indicada. Neste caso, o tempo de resposta (ida e volta) do Ponto A até o Ponto B em Milissegundos real deve ser menor ou igual a 800ms. Desta forma, solicitamos a revisão deste valor para 800ms neste item”.**

**Resposta:** informamos que, a latência mencionada no termo de referência foi baseada em estudos e análises realizados pela CIGÁS, onde foi concluído que o tempo de resposta máxima aceitável é de 600 ms.

Informamos que este aviso estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

  
Márcia Campelo da Silva  
Pregoeira da CIGÁS